

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 1.279, DE 2019

Denomina "Ponte Paixão Côrtes" a ponte sobre o Guaíba que liga a BR-116 à BR-290, em Porto Alegre (RS).

Autor: SENADO FEDERAL

Relator: Deputado AFONSO HAMM

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, elaborado pelo nobre Senador Luis Carlos Heinze, pretende atribuir o nome de "Ponte Paixão Côrtes" à ponte sobre o Rio Guaíba que liga a BR-116 à BR-290, no Município de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

De acordo com o art. 32, XX, "a", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre assuntos referentes ao Sistema Nacional de Viação e aos sistemas de transportes em geral. Cabe, entretanto, à Comissão de Cultura manifestar-se sobre o mérito da homenagem cívica, nos termos do art. 32, XXI, "g", do mesmo Regimento. Durante o Prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Como reconhecimento pelo trabalho do fundador do movimento tradicionalista gaúcho, João Carlos D'Ávila Paixão Côrtes, em prol do Estado do Rio Grande do Sul, o nobre Senador Luis Carlos Heinze pretende homenageá-lo, denominando "Ponte Paixão Côrtes" a ponte sobre o Rio Guaíba que liga a BR-116 à BR-290, no Município de Porto Alegre (RS).

Conforme a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação – PNV, a BR-290, na qual se acha a nova ponte, está inclusa na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal.

A proposição em apreço se ampara no art. 2º da Lei nº 6.682/79, que permite que, mediante lei especial uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via tenha, supletivamente, a designação de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.

Desse modo, o projeto de lei em tela atende aos aspectos de natureza técnica e jurídica, quanto aos pressupostos do Plano Nacional de Viação, tema objeto da análise desta Comissão. Repetimos que o mérito da homenagem cívica deverá ser analisado pela Comissão de Cultura.

Por fim, destaco a vida e obra de João Carlos D'Ávila Paixão Côrtes, que influenciou positivamente as tradições e a história do Rio Grande do Sul. Natural de Santana do Livramento, o compositor, folclorista, radialista e pesquisador, resgatou a cultura e os símbolos do gauchismo, como a Chama Crioula, o Desfile dos Cavalarianos, a Ronda Crioula, e o primeiro Centro de Tradições Gaúchas, criado em 1948 com o nome de 35, por Côrtes, Barbosa Lessa, Glauco Saraiva e Hélio José Moro. Seu trabalho é amplamente reconhecido e, com certeza, continuará influenciando e inspirando as próximas gerações.

Pelo exposto, no que cabe a esta Comissão regimentalmente analisar, somos pela **APROVAÇÃO**, quanto ao mérito, do Projeto de Lei nº 1.279, de 2019.

Sala da Comissão, em de de 2019.

Deputado AFONSO HAMM
Relator